**PROCESSO N° 189/2026**

**OBJETO: ADESÃO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO DE PIRANGA/MG.**

## ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a vantagem em aderir à Ata de Registro de Preços nº 145/2025, oriunda do Processo nº 070226/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para aquisição de veículo automotor, conforme descrições e especificações constantes do edital e seus anexos. Iniciando os trabalhos, verificou-se que a demanda foi previamente formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico e inicialmente instruída para realização de licitação própria. Durante a pesquisa de preços, o Setor de Compras identificou a Ata de Registro de Preços nº 145/2025 do CIMVALPI como alternativa para atendimento da necessidade municipal. O preço registrado de R$ 110.000,00 é inferior à média de R$ 115.315,00 apurada na pesquisa, representando diferença favorável de R$ 5.315,00. Além do aspecto econômico, a justificativa específica da Secretaria requisitante, constante dos autos, demonstra a compatibilidade do veículo com a demanda e as vantagens administrativas e temporais decorrentes do aproveitamento de procedimento competitivo já concluído, especialmente por se tratar da aquisição de uma única unidade. Registra-se que Piranga integra o CIMVALPI como Município consorciado, condição contemplada na cláusula 9 da ata, sendo sua utilização, neste caso, realizada mediante adesão na condição de não participante. Salienta-se ainda que houve a publicação do Aviso de intenção conforme documento incluso aos autos. Importante salientar que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento auxiliar de licitação e está previsto no artigo 78, inciso IV da Lei 14.133/2021, sendo permitida a adesão por órgãos não participantes, nos termos do artigo 86, da Lei 14.133/2021. Verifica-se dos autos, que foram realizadas prévias consultas e houve aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor. Importa destacar, ainda, que a presente adesão visa à aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan, com 04 (quatro) portas, ano de fabricação mínimo 2025, zero quilômetro, combustível flex e capacidade para 05

(cinco) lugares, correspondente ao lote 3 da Ata de Registro de Preços nº 145/2025, marca Volkswagen, modelo Virtus Sense, conforme especificações registradas. Assim, o valor total da adesão perfaz o montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Registra-se ainda, que foi apresentada pela empresa fornecedora RECREIO BH VEÍCULOS S/A – CNPJ: 01.929.665/0003-09, toda a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme documentos anexos. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, concluem ser viável e vantajosa a adesão ao lote 3 da Ata de Registro de Preços nº 145/2025, oriunda do Processo nº 070226/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para aquisição do veículo descrito, observadas as condições estabelecidas na respectiva Ata e a legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira
Equipe de Apoio

Heloísa Gonçalves Dias Araújo
Equipe de Apoio